



Número: **0001663-86.2008.8.15.0041**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova**

Última distribuição : **28/08/2008**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LEANDRO CLEMENTINO BELO (AUTOR)		GUILHERME OLIVEIRA SA (ADVOGADO) EMERSON CHARLES DE ALBUQUERQUE ALVES (ADVOGADO)	
UNIBANCO AIG SEGUROS S/A (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39203968	08/02/2021 13:02	Mandado	Mandado
39321906	10/02/2021 15:41	Não intimação Leandro	Certidão Oficial de Justiça
39321914	10/02/2021 15:41	Leandro Clementino Belo 100221	Devolução de Mandado
39322390	10/02/2021 15:54	Não intimação Leandro	Certidão Oficial de Justiça
39322805	10/02/2021 15:54	Leandro Clementino Belo 100221	Devolução de Mandado
40931144	22/03/2021 13:10	Certidão	Certidão
41816803	15/04/2021 05:46	Despacho	Despacho
43113369	14/05/2021 10:19	Petição	Petição
43113371	14/05/2021 10:19	374067_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02	Outros Documentos
43189886	17/05/2021 10:44	Resposta ao despacho	Resposta
43189889	17/05/2021 10:44	Resposta ao despacho - Luciano	Outros Documentos
43801587	08/06/2021 22:50	Despacho	Despacho
44382355	11/06/2021 09:13	Resposta ao despacho	Resposta
44382359	11/06/2021 09:13	Resposta ao despacho	Outros Documentos

Vara Única de Alagoa Nova
Avenida Presidente João Pessoa, 168, Centro, ALAGOA NOVA - PB - CEP: 58125-000
ALAGOA NOVA
()

Nº do processo: 0001663-86.2008.8.15.0041
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [Acidente de Trânsito]

Autor: Nome: LEANDRO CLEMENTINO BELO
Endereço: SÍTIO GERALDO - ALAGOA NOVA/PB - 58125-000

Réu: Nome: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Endereço: , JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58000-000

MANDADO DE INTIMAÇÃO
(AUTOR)

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de Alagoa Nova manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, intime a parte:

Nome: LEANDRO CLEMENTINO BELO
Endereço: SÍTIO GERALDO, S/N, ZONA RURAL - ALAGOA NOVA/PB
CEP: 58125-000

Para entrar em contato com seu advogado se manifestar acerca do ID31504755 (segue anexo) e requerer o que entender de direito.

ALAGOA NOVA, em 8 de fevereiro de 2021.

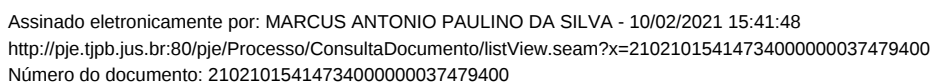
De ordem, ERICK MAX RAMOS DE ALMEIDA
Mat.





CERTIDÃO

Alagoa Nova, PB, 10 de fevereiro de 2021
MARCUS ANTONIO PAULINO DA SILVA



09/02/2021

Tribunal de Justiça da Paraíba



9916-63/2
leandro / Dr. Crist. M.

Vara Única de Alagoa Nova
Avenida Presidente João Pessoa, 168, Centro, ALAGOA NOVA - PB - CEP: 58125-000
ALAGOA NOVA
()

Nº do processo: 0001663-86.2008.8.15.0041
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [Acidente de Trânsito]

Autor: Nome: LEANDRO CLEMENTINO BELO
Endereço: SÍTIO GERALDO - ALAGOA NOVA/PB - 58125-000

Réu: Nome: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Endereço: , JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58000-000

**MANDADO DE INTIMAÇÃO
(AUTOR)**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de Alagoa Nova manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, intime a parte:

Nome: LEANDRO CLEMENTINO BELO
Endereço: SÍTIO GERALDO, S/N, ZONA RURAL - ALAGOA NOVA/PB
CEP: 58125-000

Para entrar em contato com seu advogado se manifestar acerca do ID31504755 (segue anexo) e requerer o que entender de direito.

ALAGOA NOVA, em 8 de fevereiro de 2021.

De ordem, ERICK MAX RAMOS DE ALMEIDA
Mat.

L.
Assinatura de Leandro Clementino (Autor)

Assinado eletronicamente por: ERICK MAX RAMOS DE ALMEIDA
08/02/2021 13:02:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 39203968

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=37369663&idProcessoDoc=39203 1/2

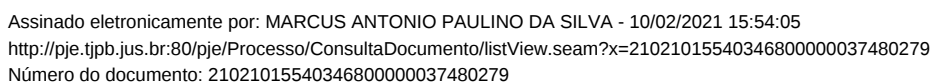
Assinado eletronicamente por: MARCUS ANTONIO PAULINO DA SILVA - 10/02/2021 15:41:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021015414885100000037479408>
Número do documento: 21021015414885100000037479408

Num. 39321914 - Pág. 1



CERTIDÃO

Alagoa Nova, PB, 10 de fevereiro de 2021
MARCUS ANTONIO PAULINO DA SILVA



09/02/2021

Tribunal de Justiça da Paraíba



9916-63/2
leandro / Luc Crist. m.

Vara Única de Alagoa Nova
Avenida Presidente João Pessoa, 168, Centro, ALAGOA NOVA - PB - CEP: 58125-000
ALAGOA NOVA
()

Nº do processo: 0001663-86.2008.8.15.0041
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [Acidente de Trânsito]

Autor: Nome: LEANDRO CLEMENTINO BELO
Endereço: SÍTIO GERALDO - ALAGOA NOVA/PB - 58125-000

Réu: Nome: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Endereço: , JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58000-000

**MANDADO DE INTIMAÇÃO
(AUTOR)**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de Alagoa Nova manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, intime a parte:

Nome: LEANDRO CLEMENTINO BELO
Endereço: SÍTIO GERALDO, S/N, ZONA RURAL - ALAGOA NOVA/PB
CEP: 58125-000

Para entrar em contato com seu advogado se manifestar acerca do ID31504755 (segue anexo) e requerer o que entender de direito.

ALAGOA NOVA, em 8 de fevereiro de 2021.

De ordem, ERICK MAX RAMOS DE ALMEIDA
Mat.

X

Assinatura Clementino Clementino (Amã)

Assinado eletronicamente por: ERICK MAX RAMOS DE ALMEIDA
08/02/2021 13:02:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 39203968

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=37369663&idProcessoDoc=39203 1/2

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, à luz da Certidão do Oficial de Justiça no ID39322390, decorreu o prazo para manifestação da parte autora. Assim, faço os autos conclusos para análise do pedido de ID25131080



R. H.

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito.

Nos termos do art. 180 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, serve a presente decisão como intimação.

Cumpra-se.

Juiz de Direito



ANEXO





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALAGOA NOVA/PB

Processo n.º 00016638620088150041

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LEANDRO CLEMENTINO BELO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **tendo em vista a ausência de manifestação pela parte autora, ora executada, postular pelo prosseguimento do feito, com apreciação dos pedidos constantes no ID [25131080 - Outros Documentos \(374067 PETICAO INTERLOCUTORIA EXEC 02\)](#).**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ALAGOA NOVA, 12 de maio de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB



Segue em anexo.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
ALAGOA NOVA/PB**

PROCESSO Nº: 0001663-86.2008.8.15.0041

LEANDRO CLEMENTINO BELO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por seu advogado devidamente habilitado que esta subscreve, responder o despacho de id. 41816803 que intimou a parte Autora para se manifestar nos autos e requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

Excelência, consta nos autos que fora determinado bloqueio judicial de valores nas contas do Autor, tendo como resultado a constrição parcial de R\$2.699,61 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

No entanto, o Autor cuidou em comprovar que os valores bloqueados são de natureza salarial por se tratar de verbas rescisória, como bem demonstrado em id. 25045179, fls 17 a 21, sendo, portanto, impenhorável, nos termos do artigo 833 do CPC.

Assim, a manutenção da determinação pelo desbloqueio é medida que se impõe ao caso.

Campina Grande/PB, 17 de maio 2021.

MARCIAL DUARTE DE SÁ FILHO
OAB/PB 10.444

GUILHERME OLIVEIRA SÁ
OAB/PB 15.649

GUILHERME SÁ
ADVOCACIA E ASSESSORIA

R. Índios Cariris, 409 - Sls. 001/004 - Ed. Marcial Sá - Centro - Campina Grande-PB
Tel/Fax: (83) 3341-3034 / 9996-1000 / 8701-2000
www.guilhermesa.com.br / guilhermesa@guilhermesa.com.br



R. H.

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora, através de seu advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a petição retro, requerendo o que entender de direito.

Nos termos do art. 180 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, serve a presente decisão como intimação.

Cumpra-se.

Juiz de Direito



Segue em anexo.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
ALAGOA NOVA/PB**

PROCESSO Nº: 0001663-86.2008.8.15.0041

LEANDRO CLEMENTINO BELO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por seu advogado devidamente habilitado que esta subscreve, responder o despacho de ID 43801587 e informar que já se manifestou sobre a petição da Ré, conforme podemos verificar no id. 43189889, oportunidade em que requereu a manutenção do desbloqueio.

Campina Grande/PB 11 de junho de 2021.

RAFAEL MEDEIROS DANTAS
OAB/PB 25.133

GUILHERME OLIVEIRA SÁ
OAB/PB 15.649



Rua Índios cariris 409, Edif Marcial Sá, Sala 02, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-056
(83) 3341 3034 / 99996 1000 / 99829 0883 / 98130 1516
guilhermesa@saedantas.com.br rafaelmdantas@saedantas.com.br

